

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01 e nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro - CTB; torna público que no dia 26 de Julho de 2017, às 15:00 horas, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Instrução de Serviço P nº 2884, de 12 de Dezembro de 2016, a servidora Tatiana Sampaio, matrícula nº 279344, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa (**ANEXO I**), em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 8.666, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que revogou a Resolução 331/2009 do CONTRAN, de 14 de Agosto de 2009, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Instrução de Serviço N nº 165/2016 do DETRAN|ES, publicada em 20 de outubro de 2016, e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será cometido a Leiloeiro Administrativo designado, em conformidade com o que dispõe o Inciso III, artigo 38 e artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores, e artigos 11 e 19 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016.
- 1.2. Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net, o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.
- 1.3. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.
- 2.2. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/ES e a GESTTO por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados em dias úteis até 01 (um) dia útil antes da data do leilão, das 10:00 às 15:00 horas. Os interessados deverão solicitar o agendamento junto à GESTTO exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico leilao.eletronico@detran.es.gov.br, para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.
- 2.6. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no Pátio Central, situado no endereço Rua A, s/n - Campinho da Serra I, Serra - ES, 29178-072.
- 2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.
- 2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.
- 2.8.1. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

- 2.8.1.1. **“Veículos Conservados”**, que são veículos que se encontram em condições de, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, segurança para trafegar, tendo direito a documentação.
- 2.8.1.2. **“Sucatas de Veículos”**, que são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:
- 2.8.1.2.1. **“Sucatas Aproveitáveis”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
- 2.8.1.2.2. **“Sucatas Inservíveis”**: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;
- 2.8.1.2.3. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
- 2.8.2. Os lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.
- 2.8.3. Os lotes classificados como **“Sucatas Inservíveis”** só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição.
- 2.8.4. Os lotes classificados como **“Veículos Conservados”** poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.
- 2.8.5. Os bens constantes de lotes apregoados em quantidades aproximadas, estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, assim como cancelamento da arrematação o lote.

2.8.6. Os bens constantes de lotes apregoados por kg (quilograma) ou ton (tonelada) estarão sujeitos a pesagem. Referidos lotes estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido o cancelamento da arrematação do lote, entretanto será devido o pagamento do valor de arrematação sobre a quantidade exata retirada e conferida através de pesagem.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/ES e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados, e das empresas credenciadas pela Instrução de Serviço N nº 165/2016, não serão admitidos a participar deste leilão.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:

- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
- b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- c) Policiais Civis e Militares do Estado do Espírito Santo;
- d) Empregados ou proprietários/sócios dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados;
- e) Empregados e proprietários/sócios das Empresas credenciadas pela Instrução de serviço 165.

3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3.6. Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como

“Sucatas de Veículos” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar a seguinte documentação:

- 3.6.1. Comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN, para aquisição de lotes de **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**.
- 3.6.2. Comprovação do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, exercida pelo interessado, para aquisição de lotes de **“Sucatas Inservíveis”**.
- 3.7. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL.
- 4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.
- 4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 4.7. O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

- 4.8. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - É o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/ES para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).
- 4.8.1. Não será admitida nenhuma arrematação cujo valor não atinja o valor mínimo de venda estipulado no item anterior.
- 4.9. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 4.10. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Administrativo encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
- 4.11. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

- 5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).
- 5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.
- 5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda. (GESTTO) o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores totais da arrematação, em conformidade com o art. 55 da Instrução de Serviço N nº 165/2016. O valor devido à GESTTO não está incluso no valor do lance ofertado.

- 5.4. Na hipótese do pagamento não ocorrer na forma do item 5.2 é facultado ao arrematante realizar o pagamento do preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO poderão ser pagos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou Depósito Bancário, a ser realizado na conta de nº 3922-5, agência 3753, do Banco Bradesco (231), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.5. Compete ao arrematante a retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), consistente em:
- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;
 - No caso de lote(s) de veículo(s) conservado(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN em conformidade com o previsto neste edital;
- 5.5.1. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.
- 5.5.2. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) **(ANEXO II)**, assinado pelo DETRAN/ES e GESTTO e, no caso de veículo(s) conservado(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.
- 5.5.3. Do valor pago pela arrematação será deduzido eventuais multas, taxas, juros e demais valores eventualmente devidos pelo arrematante. Caso os valores devidos sejam maiores que o valor pago pela arrematação, o saldo excedente será cobrado administrativamente e/ou judicialmente do arrematante, nos termos do presente edital.
- 5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos à GESTTO não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

- 5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.
- 5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.
- 5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos eventualmente incidentes sobre os bens arrematados.
- 5.9.1. A GESTTO não tem qualquer responsabilidade pela guarda do(s) bem(s) arrematado(s), sem prejuízo da movimentação de sua responsabilidade até a data da entrega.
- 5.10. Após 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e dos valores devidos à GESTTO, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo DETRAN/ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto à GESTTO exclusivamente pelo e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br, apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 5.11. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à GESTTO exclusivamente através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.12. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à GESTTO, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 5.13. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do DETRAN/ES e/ou de terceiro(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) apreendido(s) e arrematado(s) constante do(s) lote(s) arrematado(s);
- 5.14. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante inutilizar a identificação gravada

no chassi que contêm o registro VIN e suas placas, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”, devendo referida inutilização ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO.

- 5.14.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.15. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante a preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, devendo referido procedimento ser realizado no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO, respeitando todas as regras, procedimentos e leis, inclusive de segurança e ambientais, aplicáveis.
 - 5.15.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Inservíveis**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.16. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/ES e/ou GESTTO qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.
- 5.17. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do leilão, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 20% (vinte por cento), ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia para motocicleta (ou veículo similar) arrematada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao dia para automóvel (ou veículo similar) arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) ao dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus (ou veículo similar) arrematado, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida ainda uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.

- 5.17.1. Para os lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, considerando o procedimento exigido no item 5.15 acima, o prazo para retirada será de 30 (trinta) dias úteis para cada 1.000 (mil) toneladas de lote arrematado.
- 5.18. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, **contados da data da liberação do bem arrematado**, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o DETRAN/ES através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/ES poderá providenciar o bloqueio do mesmo, assim como será cobrado do arrematante uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance.
- 5.18.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANs) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à GESTTO juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.
- 5.18.2. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.
- 5.18.3. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.
- 5.18.4. A transferência de que trata o item 5.18 só poderá ser realizada após 10 (dez) dias **a contar da data do pagamento do bem arrematado**, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subseqüentes à data da liberação do bem arrematado.

- 5.19. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando o DETRAN/ES e a GESTTO, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.
- 5.20. Todos os lotes de “**Veículos Conservados**” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.
- 5.21. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao credenciado, não cabendo ao DETRAN|ES qualquer tipo de obrigação quanto este fato.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:
- 6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 6.2. **MULTA** – Penalidade pecuniária imposta ao arrematante, quando do não cumprimento de suas obrigações, conforme previsto neste edital. Nas hipóteses não previstas, mas que haja inadimplemento por parte do arrematante, nas diversas fases do processo, desde a arrematação até a transferência de propriedade para o arrematante, será cobrada multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.
- 6.2.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas

judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

- 6.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à GESTTO, a multa acima prevista, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
- 6.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela GESTTO, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
- 6.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.
- 6.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a GESTTO poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/ES e a GESTTO isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.
- 7.2. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.
- 7.3. CAMPO DE ATUAÇÃO - A GESTTO não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/ES, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição,

informações, apresentação e publicidade) através do PORTAL da GESTTO.

- 7.4. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL da GESTTO.
- 7.5. A GESTTO, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/ES.
- 7.6. A GESTTO não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 7.7. A GESTTO não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL GESTTO poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 7.8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido ao Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.
- 7.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 7.10. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.
- 7.11. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 7.12. O DETRAN/ES, o Leiloeiro Administrativo e a GESTTO aconselham aos interessados que

vistoriem os bens/lotês pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.

- 7.13. O DETRAN/ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 7.14. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 7.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/ES, com base na legislação em vigor.

Vitória - ES, 26 de Julho de 2017.

ANEXO I

Item nº	Lote nº	Marca	Modelo	Ano	Ano/Modelo	Placa	Classificação	Preço Mínimo
00001	00766	SUZUKI	INTRUDER VS 250	1998	1998	MQD9349	VCR	R\$464,63
00002	02086	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MRY4912	VCR	R\$1.322,15
00003	03199	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MTN2870	VCR	R\$749,85

00004	03340	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSB5260	VCR	R\$319,66
00005	03386	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1996	MPM6519	VCR	R\$143,71
00006	03812	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSF3129	VCR	R\$343,13
00007	03828	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MSC9784	VCR	R\$1.688,96
00008	03833	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSH5468	VCR	R\$470,03
00009	03837	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2008	2008	MRY8297	VCR	R\$1.490,60
00010	03849	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2008	2008	MRZ6462	VCR	R\$911,88
00011	03855	SUNDOWN	HUNTER 125-SE	2007	2007	MRR0831	VCR	R\$266,57
00012	03858	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	MQU7014	VCR	R\$1.183,55
00013	03878	DAFRA	KANSAS 150CC	2008	2008	MSE5216	VCR	R\$308,44
00014	03891	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSB0322	VCR	R\$925,10
00015	03901	DAFRA	SUPER 100CC	2008	2008	MSG6516	VCR	R\$197,32
00016	03902	YAMAHA	YBR 125 E	2008	2008	MSA4759	VCR	R\$530,70
00017	03905	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MSG1458	VCR	R\$1.853,68
00018	03910	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSG2334	VCR	R\$491,84
00019	03913	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MRW2634	VCR	R\$888,10
00020	03927	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MRZ1527	VCR	R\$871,86
00021	05040	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRW9302	VCR	R\$1.026,60
00022	05065	SUNDOWN	HUNTER 100	2008	2008	MRX1524	VCR	R\$242,67
00023	05096	HONDA	NXR 150 BROS-ESD	2005	2005	MQE4221	VCR	R\$709,58
00024	05168	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2006	2006	MQV9141	VCR	R\$1.445,59
00025	05371	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2008	2008	MRZ4982	VCR	R\$1.566,00
00026	05542	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MSU3840	VCR	R\$542,30
00027	05543	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	MQO6459	VCR	R\$900,46
00028	05658	HONDA	CG 125 CARGO	1995	1995	MPU5865	VCR	R\$459,80
00029	05730	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQF2297	VCR	R\$1.204,35
00030	05815	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSF3098	VCR	R\$362,96
00031	05879	SUZUKI	YES EN125	2007	2007	MRB3605	VCR	R\$856,83
00032	05932	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2009	MSH2013	VCR	R\$533,60
00033	06154	SUNDOWN	MAX 125	2007	2007	MRA5145	VCR	R\$463,74
00034	06177	HONDA	CG 125 TITAN	1998	1998	MRB1710	VCR	R\$408,03
00035	06231	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRY8396	VCR	R\$918,00
00036	06293	HONDA	CG 125 TITAN	2002	2002	MRC2320	VCR	R\$509,87
00037	06303	YAMAHA	NEO CVT-115	2008	2008	MSF0877	VCR	R\$462,42
00038	06308	HONDA	CG 125 FAN	2005	2006	MQN4605	VCR	R\$517,93

00039	06311	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MRY8225	VCR	R\$1.217,00
00040	06317	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSC5755	VCR	R\$897,07
00041	06334	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2012	2012	ODC1768	VCR	R\$1.270,44
00042	06350	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MRZ4396	VCR	R\$400,62
00043	06363	SUNDOWN	WEB EVO 100CC	2008	2008	MRW3191	VCR	R\$391,11
00044	06420	SUNDOWN	WEB 100CC	2008	2008	MSE2979	VCR	R\$468,40
00045	06422	SUNDOWN	WEB 100CC	2008	2008	MSG2247	VCR	R\$506,22
00046	06445	HONDA	C 100 BIZ	2003	2003	MTO3671	VCR	R\$467,06
00047	06516	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2010	MST2022	VCR	R\$1.507,52
00048	06518	YAMAHA	YBR 125 E	2008	2008	MRR5253	VCR	R\$942,02
00049	06528	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2007	MRJ9491	VCR	R\$1.196,49
00050	06628	HONDA	CG 125 TITAN	1998	1998	MQR0100	VCR	R\$288,55
00051	06726	HONDA	CG 125	2008	2008	MSA4575	VCR	R\$1.044,00
00052	06733	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MRV5653	VCR	R\$1.336,32
00053	06912	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQH8623	VCR	R\$1.142,48
00054	06913	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2007	MQY0028	VCR	R\$1.226,12
00055	06914	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQE5143	VCR	R\$1.142,48
00056	06947	YAMAHA	YBR 125 K	2003	2003	GSU9881	VCR	R\$299,43
00057	06952	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSA6810	VCR	R\$578,71
00058	07044	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	MQL5444	VCR	R\$1.183,55
00059	07086	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2010	2010	MTP9162	VCR	R\$397,79
00060	07124	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2008	2008	MRR1841	VCR	R\$1.045,24
00061	07266	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MRV2515	VCR	R\$548,29
00062	07474	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSG7675	VCR	R\$245,90
00063	07481	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSH8623	VCR	R\$251,52
00064	07564	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSB2783	VCR	R\$278,74
00065	07569	SUNDOWN	STX 200	2008	2008	MSE8128	VCR	R\$436,32
00066	07745	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2004	2004	MQW5882	VCR	R\$1.400,19
00067	07814	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2006	2007	MQV9724	VCR	R\$1.428,89
00068	07848	HONDA	CG 125 CARGO	1990	1990	MPO8469	VCR	R\$100,65
00069	07853	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSC5816	VCR	R\$415,18
00070	07854	YAMAHA	YBR 125 ED	2008	2008	MSF5872	VCR	R\$830,35
00071	07855	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSG5376	VCR	R\$758,63
00072	07859	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSE0883	VCR	R\$486,11
00073	07948	DAYUN	DY 150 GY EXPLORER	2007	2007	MRX2401	VCR	R\$392,33

00074	07970	HONDA	C 100 BIZ	1998	1998	MQU2302	VCR	R\$562,25
00075	07979	HONDA	CG 125 TODAY	1993	1993	MRH2124	VCR	R\$196,48
00076	07993	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSB8418	VCR	R\$434,76
00077	08052	YAMAHA	YBR 125 E	2001	2001	MRT3031	VCR	R\$292,90
00078	08535	HONDA	CBX 250 TWISTER	2006	2006	MQU7611	VCR	R\$1.606,60
00079	08642	SUNDOWN	MAX 125-SE	2008	2008	MSD9805	VCR	R\$243,77
00080	08666	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MQY0075	VCR	R\$587,56
00081	08682	SUZUKI	KATANA 125CC	1998	1998	MPT5089	VCR	R\$197,59
00082	08718	HONDA	CBX 250 TWISTER	2005	2005	MQF1317	VCR	R\$1.131,00
00083	08724	YAMAHA	YBR 125 E	2003	2003	MPE4273	VCR	R\$471,89
00084	08774	HONDA	CG 125 TODAY	1993	1993	MRD1245	VCR	R\$436,89
00085	08786	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2006	2006	MQU9447	VCR	R\$1.517,56
00086	08864	HONDA	C 100 BIZ	1998	1998	MPZ0119	VCR	R\$631,41
00087	08920	SUZUKI	BURGMAN AN 125	2006	2007	MRB8181	VCR	R\$332,21
00088	08939	HONDA	CG 125	1987	1987	MRI4596	VCR	R\$279,27
00089	08979	SUNDOWN	STX 200	2007	2007	MRG6154	VCR	R\$344,09
00090	09031	HONDA	CBX 200 STRADA	1996	1996	MOZ1844	VCR	R\$286,95
00091	09062	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	MQQ3663	VCR	R\$600,47
00092	09380	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MSG6858	VCR	R\$268,24
00093	09513	HONDA	CBX 250 TWISTER	2005	2005	MQL5872	VCR	R\$1.429,12
00094	09681	HONDA	CG 125	1989	1989	MPJ2238	VCR	R\$240,35
00095	09717	HONDA	CG 125 TITAN	1995	1995	MQR3370	VCR	R\$416,15
00096	09758	YAMAHA	YBR 125 ED	2005	2005	MQK9332	VCR	R\$558,19
00097	09802	YAMAHA	YBR 125 K	2007	2007	MRK8052	VCR	R\$785,55
00098	10017	HONDA	CBX 200 STRADA	1996	1996	MOX3711	VCR	R\$584,18
00099	10406	HONDA	CG 125 TITAN	2003	2004	MPJ2921	VCR	R\$715,25
00100	10459	HONDA	CBX 200 STRADA	1997	1997	MPL5079	VCR	R\$239,08
00101	10565	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2006	2006	MQM8093	VCR	R\$1.383,92
00102	11323	HONDA	CG 125 TODAY	1989	1989	MSE4467	VCR	R\$271,73
00103	11405	YAMAHA	YBR 125	2006	2007	MRA5828	VCR	R\$1.006,80
00104	11408	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MRQ9014	VCR	R\$812,63
00105	11418	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2002	2002	MRJ1061	VCR	R\$846,05
00106	11421	KASINSKI	WAY 125	2008	2008	MRR5488	VCR	R\$214,44
00107	11593	HONDA	C 100 BIZ	1999	1999	MRB4280	VCR	R\$229,71
00108	11733	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2004	2004	MPY7622	VCR	R\$939,07

00109	11848	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSC1143	VCR	R\$812,64
00110	11933	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQE5123	VCR	R\$1.159,94
00111	12308	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MRK9301	VCR	R\$909,01
00112	12310	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2004	2004	MPW5013	VCR	R\$635,19
00113	12311	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2008	2008	MRP0495	VCR	R\$986,00
00114	12405	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2006	2006	MQM3927	VCR	R\$633,30
00115	12413	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MRA3204	VCR	R\$503,73
00116	12421	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2007	MPL8925	VCR	R\$627,68
00117	12483	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	MQJ0343	VCR	R\$680,21
00118	12573	HONDA	CBX 250 TWISTER	2004	2004	MPR6713	VCR	R\$798,30
00119	12577	SUZUKI	INTRUDER 125	2008	2008	MRW9752	VCR	R\$539,40
00120	12961	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2005	2005	MQK5011	VCR	R\$1.016,94
00121	12973	HONDA	NXR 150 BROS-ESD	2003	2003	MPT7263	VCR	R\$1.240,97
00122	12983	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	2003	MQG8074	VCR	R\$88,04
00123	13025	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MQY7263	VCR	R\$1.007,46
00124	13029	YAMAHA	YBR 125 K	2007	2007	MQZ5414	VCR	R\$1.046,90
00125	13053	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MRO1769	VCR	R\$678,25
00126	13062	SUNDOWN	STX 200	2007	2007	MRG6798	VCR	R\$430,15
00127	13070	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2007	MRK8363	VCR	R\$1.196,49
00128	13407	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2007	MQV8281	VCR	R\$855,41
00129	13458	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2007	2007	MRB0977	VCR	R\$1.214,09
00130	13461	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2003	2003	MRQ4822	VCR	R\$313,17
00131	13467	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MRT3802	VCR	R\$1.261,48
00132	13641	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MTL8917	VCR	R\$466,23
00133	13699	SHINERAY	XY 150 5 MAX	2012	2012	ODF6505	VCR	R\$523,70
00134	13720	HONDA	BIZ 125-ES	2011	2011	OCV8372	VCR	R\$1.656,91
00135	13746	HONDA	BIZ 125-KS	2010	2010	MTC4822	VCR	R\$1.322,40
00136	13775	HONDA	CG 125 CARGO	2003	2003	MTU3098	VCR	R\$516,40
00137	13786	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	MQN5870	VCR	R\$806,34
00138	13842	HONDA	BIZ +125	2010	2010	MTU0791	VCR	R\$1.294,41
00139	13865	HONDA	POP 100	2011	2012	ODD0725	VCR	R\$338,63
00140	13899	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MRY6804	VCR	R\$635,62
00141	13918	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2009	MSU4709	VCR	R\$1.093,09
00142	13928	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSI1861	VCR	R\$1.201,09
00143	14052	HONDA	C 100 BIZ	2005	2005	MQH5527	VCR	R\$494,86

00144	14063	HONDA	BIZ 125-ES	2009	2009	MSO0458	VCR	R\$1.026,60
00145	14064	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	2010	MTJ7656	VCR	R\$1.339,80
00146	14073	HONDA	BIZ 125-ES	2010	2010	MTU4997	VCR	R\$1.624,00
00147	14161	YAMAHA	YBR 125 E	2008	2008	MRQ6386	VCR	R\$263,15
00148	14171	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2004	2004	MPL6023	VCR	R\$928,53
00149	14180	HONDA	BIZ +125	2009	2010	MSU9692	VCR	R\$1.777,58
00150	14182	HONDA	BIZ 125-KS	2010	2010	MTT9845	VCR	R\$1.166,74
00151	14185	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MSC5244	VCR	R\$1.664,38
00152	14192	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	IJU5638	VCR	R\$489,95
00153	14195	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSG1266	VCR	R\$942,50
00154	14203	HONDA	BIZ 125-EX	2012	2012	ODH6473	VCR	R\$2.091,48
00155	14204	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSC3870	VCR	R\$1.030,43
00156	14209	HONDA	C 100 BIZ	2003	2003	MTB9253	VCR	R\$721,20
00157	14210	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	MTV1531	VCR	R\$983,77
00158	14213	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002	2002	MTN7577	VCR	R\$1.036,34
00159	14216	HONDA	BIZ 125-ES	2006	2006	MQP4066	VCR	R\$968,34
00160	14228	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MRD6896	VCR	R\$1.046,84
00161	14230	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTN3757	VCR	R\$1.192,48
00162	14231	DAFRA	SPEED 150CC	2009	2010	MTD0141	VCR	R\$689,04
00163	14234	HONDA	CG 125 TITAN-KSE	2002	2003	MRP1299	VCR	R\$850,86
00164	14240	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQK4355	VCR	R\$1.204,35
00165	14242	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	MQS7387	VCR	R\$494,48
00166	14244	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSL2381	VCR	R\$1.084,60
00167	14254	HONDA	BIZ 125-ES	2011	2011	MTW9756	VCR	R\$977,36
00168	14255	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2009	2009	MSW4559	VCR	R\$964,29
00169	14262	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2001	2001	MTI4862	VCR	R\$73,54
00170	14277	YAMAHA	XTZ 125 K	2004	2005	MQF7102	VCR	R\$545,81
00171	14279	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQH0667	VCR	R\$1.021,50
00172	14292	DAFRA	KANSAS 150CC	2008	2009	MSP7826	VCR	R\$1.049,80
00173	14295	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2003	2003	MPG7482	VCR	R\$693,91
00174	14298	HONDA	CG 125 TODAY	1990	1990	GVA9152	VCR	R\$203,20
00175	14305	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2002	2002	MTM5134	VCR	R\$612,06
00176	14313	HONDA	NXR 150 BROS-KS	2007	2007	MQZ9886	VCR	R\$1.225,39
00177	14320	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MTI1597	VCR	R\$522,41
00178	14340	SUNDOWN	HUNTER 100	2008	2009	MTC2151	VCR	R\$260,71

00179	14354	SUNDOWN	MAX 125-SED	2008	2008	MSD1702	VCR	R\$451,24
00180	14358	HONDA	CBX 250 TWISTER	2007	2008	MRO5764	VCR	R\$1.997,52
00181	14366	HONDA	BIZ 125-KS	2007	2007	MRG0136	VCR	R\$731,67
00182	14368	TRAXX	BEST JH 125G	2007	2007	MRX7152	VCR	R\$691,82
00183	14369	HONDA	CBX 250 TWISTER	2005	2005	MQF4409	VCR	R\$1.374,60
00184	14390	HONDA	CBX 200 STRADA	2002	2002	MTI8262	VCR	R\$1.065,16
00185	14391	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002	2002	MSZ4089	VCR	R\$641,74
00186	14395	SUZUKI	INTRUDER 125	2008	2008	MSG1193	VCR	R\$937,71
00187	14401	HONDA	C 100 DREAM	1997	1997	MPP9378	VCR	R\$490,80
00188	14402	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2012	ODB9425	VCR	R\$1.774,80
00189	14404	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2004	2004	MPU0762	VCR	R\$1.366,25
00190	14405	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2001	2001	MTI5242	VCR	R\$799,70
00191	14443	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	2003	MTU1538	VCR	R\$701,31
00192	14691	YAMAHA	YBR 125 K	2008	2008	MSD0295	VCR	R\$959,32
00193	14710	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2011	2011	OCX2981	VCR	R\$1.295,91

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO:

VCR = Veículo Conservado Recuperável

SA = Sucata Aproveitável

SAMI = Sucata Aproveitável com Motor Inservível

SI = Sucata Inservível

ANEXO II – EDITAL DE LEILÃO

TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO Nº _____ – DATA: __ - __ -20__

COMITENTE: DETRAN/ES

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote nº _____ - _____ (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com

todas as suas regras, e o estado e as condições em que o lote se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e toda a documentação necessária para retirada e transferência de propriedade, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância.

Assinam o presente Termo de Responsabilidade de Retirada de Lote o arrematante, um representante do DETRAN/ES e um representante da GESTTO:

Data: ___/___/___